



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436
e-mail: administracao@campinasdosul.rs.gov.br

Portaria Municipal nº 128/2016 de 19 de outubro de 2016.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO

Paulo Sérgio Battisti, Prefeito em exercício de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º – É concedido gratificação de 5%(cinco por cento) por ter concluído nível superior no Curso de Geografia, de acordo com o Art. 29 da Lei Complementar nº 002 de 26 de julho de 2005, para a servidora CHERLIN BERTELLA CELUPPI.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2016.

Paulo Sérgio Battisti
Prefeito em exercício

Registre-se e Publique-se
Em 19.10.2016

Dimas José Grossi
Sec. Mun. de Administração e Finanças